

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SENAC/SESC/PR/Nº07/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a)- O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência SENAC/SESC/PR/Nº07/2023 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR, EM CAMPO LARGO**;

b)- A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

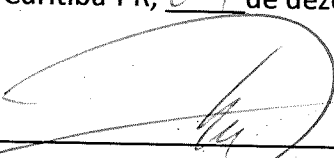
c)- Os documentos que instruem o processo;

Resolve:

1)- **Homologar** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 5.401/2022, de 15.12.2022, atualizada pela Resolução nº 5.442/2023, de 27.01.2023, ambas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 12.824/23, de 27.01.2023, do Conselho Regional do SESC/PR, que declarou **“deserta” a licitação**;

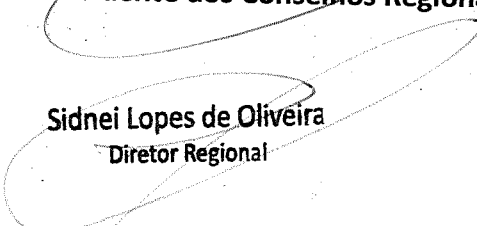
2)- **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba-PR, 04 de dezembro de 2023.



DARCI PIANA

Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR.


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

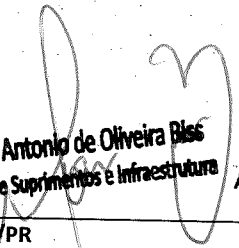
SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4700
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2000
www.sescpr.com.br




Marco Antonio de Oliveira Biss
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

José Everli Santos
Advogado - OAB/PR/Nº 14.743